

PROTOCOLO DE REABERTURA – SEDE DE CAMPO - 30/04/2021



Decreto Municipal nº 10.975 de 26/04/2021.

1) **Horário de Funcionamento da Sede de Campo** com 25% da capacidade.

Terça à Sexta-feira: **10 às 18h** / Sábado, Domingo e Feriado: **11 às 19h**.

2) Uso obrigatório de máscara de proteção em qualquer dependência do clube, pelos associados e funcionários. Em vários setores do clube teremos dispensers de álcool em gel.

3) **Casas e Chalés:** com 50% da capacidade, poderão ser locados a partir de **30/04/2021** até o dia **16/05/2021**, respeitando o número de pessoas permitidas: 08 pessoas no Chalé e 10 pessoas nas Casas, e todas deverão utilizar máscaras (ver regulamento de casas e chalés).

4) **Quiosques:** com 50% da capacidade, deverá ser respeitado o número máximo de 08 (oito) pessoas, e todas deverão utilizar máscaras.

5) **Bar da árvore 1:** com 50% da capacidade, deverá ser respeitado o número máximo de 10 (dez) pessoas, e todas deverão utilizar máscaras.

6) **Piscinas:** Haverá limitação de pessoas em cada conjunto aquático. A piscina de bóia estará fechada.

7) **Salão de Jogos:** Haverá limitação de pessoas nas duas partes do salão.

8) **Sauna:** Respeitar o distanciamento, será permitido 10 pessoas (05 na sauna seca e 05 na sauna a vapor) a cada 30 minutos, dentro do horário de funcionamento da sauna.

9) **Bares:** Distância de 4 (quatro) metros entre as mesas; máximo de 04 (quatro) pessoas, atendimento deve ser feito apenas para clientes sentados; uso obrigatório de máscaras por cliente e funcionários no estabelecimento (apenas quando estiver sentado em sua mesa o cliente poderá deixar de utilizar a máscara); proibição de aglomerações; disponibilizar álcool em gel para higienização das mãos; temperos e condimentos devem ser fornecidos em sachês; cardápios deverão ser digitalmente ou em quadros na parede; funcionários deverão usar máscaras, viseiras de acrílico e luvas; pratos, copos e talheres devem ser higienizados; guardanapos de tecidos estão proibidos.

10) **Parque Infantil e Restaurante: Fechados.**

11) **Eventos musicais:** Continuam **suspensos**.

12) **Passaporte: Limitado até 50 visitantes por dia.** Convites: **Suspensos**.

13) **Esportes:** Racha e atividades esportivas de contato: Continuam **suspensas**.

Este protocolo poderá ser alterado a qualquer momento, conforme mudanças no decreto municipal.

Barretos, 28 de Abril de 2021.

A DIRETORIA